

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

L E I Nº 372

ESTABELECE UNIDADE PADRÃO E
REFERÊNCIA

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

ARTIGO 1º - É estabelecido em C\$700,00 (setecentos cruzeiros), a Unidade Municipal de referência para o cálculo do Imposto sobre serviço de Qualquer Natureza, e Taxas incidentes sobre os diversos impostos e serviços prestados pelo Município, de acordo com as tabelas baixadas pela Lei nº 222, de 9 de dezembro de 1970.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 31 de dezembro de 1976.

Rubem Coelho Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de dezembro de 1976

p/Aldo Pagani

COORDENADOR GERAL